

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.347, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.017

Delega competências junto ao Fundo
Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições, em especial ao Artigo nº 48 da Lei nº 5.839, de 17 de março de 2.014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados a Srª **FLÁVIA HENRIQUE DA SILVA** portadora do CPF nº 260.595.438-20, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Sr. **PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO**, portador do CPF nº 017.695.628-00, Secretário Municipal da Fazenda do Município de Assis - SP, para representarem sempre em conjunto, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto às Instituições Bancárias e Financeiras, com poderes para:

- emitir, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques.
- abrir e encerrar contas de depósitos.
- utilizar o crédito aberto nas condições estipuladas.
- receber, passar recibos e dar quitação.
- retirar cheques devolvidos, requisitar talonário de cheques.
- autorizar débitos em conta relativa a operações.
- efetuar saques em conta corrente e poupança.
- efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico.
- emitir comprovantes.
- solicitar saldos e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito.
- efetuar resgates e aplicações financeiras.
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- liberar arquivos de pagamentos.
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Setembro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração